

LEI Nº 896/2015.-

ORIUNDO DO PROJETO DE LEI Nº 29/2015 DE 23.07.2015

AUTORIA: PREFEITA MUNICIPAL.-

“Dispõe sobre: Altera o parágrafo primeiro e segundo do artigo 2º da Lei Municipal nº 581/2007 e dá outras providências.”

CAMILA TEODORO NICACIO DE LIMA, Prefeita Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FEZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei :

Art. 1º - O artigo 2º da Lei nº 581/2007 passa a ter a seguinte redação:

**Artigo 2º - O COMTUR fica assim constituído:**

**Parágrafo primeiro - A Sociedade Civil Organizada será representada pelos seguintes órgãos não governamentais:**

- a) - 01 Representante da Imprensa;
- b) - 01 Representante da Associação Comercial;
- c) - 01 Representante CONSEG - Conselho de Segurança Municipal;
- d) - 01 Representante dos Artistas/Artesão;
- e) - 01 Representante de Turismólogo/Bacharel;
- f) - 01 Representante do Setor de Alimentação;
- g) - 01 Representante do Setor de Hospedagem;
- h) - 01 Representante do Setor de Receptivo Turístico.

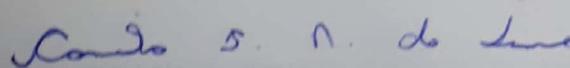
**Parágrafo segundo - Representantes governamentais indicados pelo Prefeito Municipal:**

- a) - 01 Representante do Turismo;
- b) - 01 Representante da Cultura;
- c) - 01 Representante do Meio Ambiente;
- d) - 01 Representante da Educação.

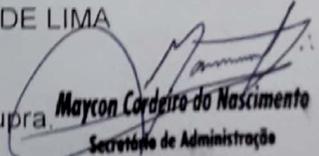
Art. 2º - O Conselho Municipal de Turismo de Euclides da Cunha Paulista, passa a ter a sigla COMTUR.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ressalvadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, aos 05 dias do mês de Agosto de 2015.-

  
CAMILA TEODORO NICACIO DE LIMA  
Prefeita Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria em data supra.

  
Mayron Cordero do Nascimento  
Secretário de Administração